



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM Nº 027/2025

Santa Maria de Jetibá-ES, 15 de maio de 2025.

ENCAMINHA PROJETO DE LEI Nº 027/2025, QUE CONCEDE REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DE JETIBÁ.

A Sua Excelência o Senhor

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

O Projeto de Lei ora submetido à apreciação desta Casa Legislativa, tem por objetivo a necessidade de promover a Revisão Salarial dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, nos termos do Artigo Art. 37, Inc. X da Constituição Federal.

A apresentação do presente Projeto de Lei tem o fito de cumprir determinação legal, vez que o artigo 37, em seu inciso X determina:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998\)](#)”

(...)

***X** - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices; [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998\)](#) [\(Regulamento\)](#).”*

Desse modo, o referido projeto de lei tem o condão de autorizar o Chefe do Executivo Municipal a conceder revisão geral dos salários, vencimentos e proventos do pessoal e dos subsídios dos Secretários Municipais e demais Agentes Públicos de acordo com a lei Municipal 2286/2019 e 2724/2023, no percentual de 2,22%(dois virgula vinte e dois por cento), a partir de maio de 2025.

Esclarecemos que o percentual descrito repõe integralmente a inflação apurada pelo IPCA, no período de maio/2024 a abril/2025.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ressaltamos o compromisso da gestão na valorização de seus servidores, reconhecendo o esforço e dedicação prestado ao serviço público municipal, fiel da balança da boa administração e prosperidade do município.

Na expectativa da aprovação do mesmo, com âncoras no § 1º do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá, apresentamos a Vossa Excelência e aos ilustres Vereadores (a) Santa-marienses, os nossos votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

RONAN ZOZOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 027/2025

**CONCEDE REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO
DOS SERVIDORES PÚBLICOS E DOS SUBSÍDIOS
DOS AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS DE
SANTA MARIA DE JETIBÁ.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ao Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral dos salários, vencimentos e proventos do pessoal e dos subsídios dos Secretários Municipais e demais Agentes Públicos de acordo com a lei Municipal 2286/2019 e 2724/2023, no percentual de 2,22% (dois virgula vinte e dois por cento), a partir de 1º de maio de 2025.

Parágrafo único: O percentual descrito no *caput* repõe integralmente a inflação apurada pelo IPCA, no período de maio/2024 a abril/2025.

Art. 2º A revisão geral dos salários, vencimentos e proventos alcança todos os servidores públicos municipais da administração direta e indireta, dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, incluindo ativos, inativos, pensionistas, contratados temporariamente, comissionados e também os agentes políticos vinculados aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, em conformidade com o disposto no Art. 37, Inc. X da Constituição Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, previstas na Lei Orçamentaria em execução no corrente exercício fiscal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos à partir de **1º de maio de 2025**.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 15 de maio de 2025.

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA
PREFEITO
GAB - SEGAB - PMSMJ
assinado em 15/05/2025 08:32:54 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/05/2025 08:32:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IRENÍ ENDRINGER (SUPERINTENDENTE - SUPDO - SEGAB - PMSMJ)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Z139XM>



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

FORMULÁRIO EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR 101/2000 – LRF - (Secretaria Solicitante)

1 – CARACTERIZAÇÃO DO CARGO

1.1 – Cargo:	REVISÃO SALARIAL GERAL
1.2 – Quantidade:	
1.3 – Local de Trabalho:	

2 - TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

- 2.1 () Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16).
- 2.2 (X) Despesa Obrigatória de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com execução superior a dois exercícios (Art. 17).

3 – CARACTERIZAÇÃO DO VÍNCULO

- 3.1 – Cargo por vacância: () SIM () NÃO
- 3.2 – Contratação excepcionalmente temporária: () SIM () NÃO
- 3.3 – Existe candidato aprovado de concurso público vigente a ser nomeado: () SIM () NÃO
- Edital nº _____
- 3.4 – Existe candidato aprovado de processo seletivo vigente a ser nomeado: () SIM () NÃO
- Edital nº _____

4 - JUSTIFICATIVA DO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO:

Vencimentos - ficha/fonte:	
Obrigações Patronais - ficha/fonte:	
Auxílio Alimentação - ficha/fonte:	

Santa Maria de Jetibá, em ____/____/____.

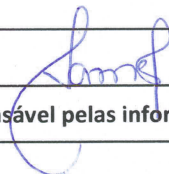
Secretário (a)

A Secadm: Para preenchimento considerando data base da reposição salarial o mês de maio de cada exercício. Fazer a média do INPC para dos últimos três exercícios. Após retornar a Secretaria demandante

5 - CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA - VENCIMENTO			
QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR INDIVIDUAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	REVISÃO SALARIAL GERAL		R\$1.649.554,11
			R\$0,00
		VALOR TOTAL (R\$)	R\$1.649.554,11

PROJEÇÃO DO PAGAMENTO ADICIONAL - MÊS BASE FEVEREIRO/2025			
MÊS	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
JANEIRO	-	176.737,94	176.737,94
FEVEREIRO	-	176.737,94	176.737,94
MARÇO	-	176.737,94	176.737,94
ABRIL	-	176.737,94	176.737,94
MAIO (*)	176.737,94	176.737,94	176.737,94
JUNHO	176.737,94	176.737,94	176.737,94
JULHO	176.737,94	176.737,94	176.737,94
AGOSTO	176.737,94	176.737,94	176.737,94
SETEMBRO	176.737,94	176.737,94	176.737,94
OUTUBRO	176.737,94	176.737,94	176.737,94
NOVEMBRO	176.737,94	176.737,94	176.737,94
DEZEMBRO	176.737,94	176.737,94	176.737,94
13º SALÁRIO	176.737,94	176.737,94	176.737,94
1/3 FÉRIAS	58.912,65	58.912,65	58.912,65
VALOR TOTAL	R\$1.649.554,11	R\$2.356.505,87	R\$2.356.505,87

* Mês base para reposição salarial.

Santa Maria de Jetibá, em <u>12 / 05 / 2025</u> .	
Responsável pelas informações	

5.1 - CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

QTD	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL VENCIMENTOS INCIDENTES (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	IPS		R\$134.803,11
		VALOR TOTAL (R\$)	R\$134.803,11

PROJEÇÃO DO PAGAMENTO ADICIONAL - MÊS BASE FEVEREIRO/2025

MÊS	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
JANEIRO	-	14.443,19	14.443,19
FEVEREIRO	-	14.443,19	14.443,19
MARÇO	-	14.443,19	14.443,19
ABRIL	-	14.443,19	14.443,19
MAIO (*)	R\$14.443,19	14.443,19	14.443,19
JUNHO	R\$14.443,19	14.443,19	14.443,19
JULHO	R\$14.443,19	14.443,19	14.443,19
AGOSTO	R\$14.443,19	14.443,19	14.443,19
SETEMBRO	R\$14.443,19	14.443,19	14.443,19
OUTUBRO	R\$14.443,19	14.443,19	14.443,19
NOVEMBRO	R\$14.443,19	14.443,19	14.443,19
DEZEMBRO	R\$14.443,19	14.443,19	14.443,19
13º SALÁRIO	R\$14.443,19	14.443,19	14.443,19
1/3 FÉRIAS	R\$4.814,40	4.814,40	4.814,40
VALOR TOTAL	R\$134.803,11	R\$192.575,87	R\$192.575,87

* Mês base para reposição salarial.

Santa Maria de Jetibá, em 12 / 05 / 2025. _____
Responsável pelas informações

5.2 - CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR INDIVIDUAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	INSS		78.317,77
		VALOR TOTAL (R\$)	78.317,77

PROJEÇÃO DO PAGAMENTO ADICIONAL - MÊS BASE FEVEREIRO/2025			
MÊS	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
JANEIRO	-	8.391,19	8.391,19
FEVEREIRO	-	8.391,19	8.391,19
MARÇO	-	8.391,19	8.391,19
ABRIL	-	8.391,19	8.391,19
MAIO (*)	8.391,19	8.391,19	8.391,19
JUNHO	8.391,19	8.391,19	8.391,19
JULHO	8.391,19	8.391,19	8.391,19
AGOSTO	8.391,19	8.391,19	8.391,19
SETEMBRO	8.391,19	8.391,19	8.391,19
OUTUBRO	8.391,19	8.391,19	8.391,19
NOVEMBRO	8.391,19	8.391,19	8.391,19
DEZEMBRO	8.391,19	8.391,19	8.391,19
13º SALÁRIO	8.391,19	8.391,19	8.391,19
1/3 FÉRIAS	2.797,06	2.797,06	2.797,06
VALOR TOTAL	R\$78.317,77	R\$111.882,53	R\$111.882,53
* Mês base para reposição salarial.			
PROVISIONAMENTO DE DESPESA TOTAL DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA OS PRÓXIMOS 12 MESES COM DESONERAÇÃO		R\$104.383.419,92	
PROVISIONAMENTO DE DESPESA TOTAL DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA OS PRÓXIMOS 12 MESES SEM DESONERAÇÃO		R\$112.734.093,51	
* Mês base da Composição Salarial - MARÇO/2025			

OBSERVAÇÃO:

Santa Maria de Jetibá, em 12 / 05 / 2025.

Responsável pelas informações

6 - ÍNDICE DE FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL - (SECPLA)						
Atenção: Este campo deverá ser preenchido informando o percentual de folha atual, bem como o percentual com o aumento						
PREVISÃO	12 MESES		EXERCÍCIO 2026		EXERCÍCIO 2027	
	COM DESONERAÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	COM DESONERAÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	COM DESONERAÇÃO	SEM DESONERAÇÃO
PREVISÃO DESTA DESPESA	R\$ 2.660.964,27	R\$ 2.660.964,27	R\$ 2.660.964,27	R\$ 2.660.964,27	R\$ 2.660.964,27	R\$ 2.660.964,27
PREVISÃO DE DESPESA PESSOAL ACUMULADA	R\$104.383.419,92	R\$112.734.093,51	R\$104.383.419,92	R\$112.734.093,51	R\$104.383.419,92	R\$112.734.093,51
PREVISÃO DE RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R\$263.632.096,88	R\$263.632.096,88	R\$263.632.096,88	R\$263.632.096,88	R\$263.632.096,88	R\$263.632.096,88

Observação: Em caso de não aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, é necessário o retorno do processo a SECPLA para exclusão da previsão de despesa.

PREVISÃO DE PERCENTUAL PARA OS PRÓXIMOS 12 MESES

Média percentual de folha com desoneração: 40,60% Percentual desta despesa com desoneração: 1,0093%

Média percentual de folha sem desoneração: 43,77% Percentual desta despesa sem desoneração: 1,0093%

Obs: RCL adicionada em + 3,52%, referente a Previsão de Inflação para 2025. Relat. E&L Web 12.05.2025
RCL Mês Base 03/2025 - R\$ 254.667.790,65 + R\$ 8.964.306,23 (3,52%) = R\$ 263.632.096,88

Santa Maria de Jetibá, em 12/05/2025



Luiz R. de S. Altoé - Secretário de Planejamento e Projetos Interino

7 - AUTORIZAÇÃO - (Prefeito)	
À SECGAB Após análise da nova ação governamental, conforme os fundamentos apresentados, autorizo a ser realizada a correspondente despesa criada/aumentada.	
Santa Maria de Jetibá, em ____/____/____.	RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA Prefeito Municipal

	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	DESPESA COM PESSOAL													
	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Sep/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Total (Últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.678.020,92	9.058.823,15	9.411.357,31	9.306.619,66	9.122.168,95	9.054.864,62	9.278.671,56	9.144.281,54	17.561.363,25	8.275.840,57	9.053.074,32	9.317.959,75	118.263.045,00	
Pessoal Ativo	8.161.025,60	8.148.539,81	8.449.897,39	8.316.607,22	8.127.130,61	8.078.179,33	8.336.672,10	8.157.186,72	16.205.419,31	7.235.073,30	8.004.094,43	8.227.064,90	885.665.972,36	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.468.057,67	7.264.381,10	7.526.892,46	7.446.987,46	7.275.834,24	7.322.424,45	7.485.865,59	7.427.716,33	14.718.057,57	6.402.140,14	7.045.162,30	7.284.918,13	94.656.937,44	
Obrigações Patronais	1.208.965,93	883.978,71	923.004,93	869.619,76	851.305,45	755.754,90	882.816,51	729.470,36	1.487.361,74	832.935,16	958.442,13	902.146,77	11.465.782,38	
Pessoal Inativo e Pensionistas	910.997,32	910.463,34	961.459,92	990.011,84	995.025,26	976.685,27	941.999,46	940.570,44	1.283.443,94	1.040.765,27	1.048.979,89	1.046.894,83	12.087.823,18	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	814.233,51	817.851,18	862.149,02	898.367,00	898.441,58	885.290,73	852.793,92	889.587,26	1.169.570,14	949.125,63	957.061,99	945.350,42	10.939.822,51	
Pensões	96.763,81	92.612,16	99.310,90	91.644,20	96.587,68	91.394,54	89.205,54	97.507,53	113.873,80	91.639,64	91.917,90	95.544,43	1.138.002,67	
Outras desp. pessoal decorr. contr. tercir. ou contrat. de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)									72.590,00				72.590,00	
DESPESA NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.270.005,85	1.705.048,18	1.981.597,65	1.460.190,22	1.338.470,85	1.434.263,79	1.516.300,10	1.400.018,84	4.252.293,94	1.238.014,75	1.374.637,76	1.288.767,96	885.665.972,36	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	80.258,16	261.854,73	386.388,75	470.178,38	330.770,00	215.818,40	327.150,33	168.323,52	2.514.145,02	197.249,48	14.054,73	13.131,30	4.979.222,80	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração					25.343,18						76.181,74		101.524,92	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração													710.381,80	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	910.997,32	335.888,92	374.492,88	940.011,84	982.357,67	976.685,27	941.999,46	987.094,82	1.283.443,94	1.040.765,27	1.048.979,89	1.040.894,83	12.062.450,55	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate a Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	277.367,65	255.801,97	271.022,92			241.760,12	246.174,08	233.580,87	454.704,98		235.421,40	234.741,81	2.150.578,81	
Parcela de debruto referente ao piso salarial do enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Portaria (ADCT, art. 38, §2º)	1.382,72	1.036,22	1.036,22				1.036,22	11.019,63					15.511,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.408.015,07	7.293.774,97	7.429.759,66	7.846.428,84	7.783.698,10	7.620.600,83	7.762.311,46	7.744.262,70	13.309.069,31	7.037.825,82	7.678.436,56	8.029.191,79	97.943.175,11	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	21.810.040,70	21.476.055,68	21.682.270,92	20.815.053,22	19.879.063,58	19.792.917,70	21.622.310,63	19.936.538,81	30.133.704,96	20.077.096,56	21.357.148,37	23.956.623,52	262.538.824,65	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF)	0,00	2.600.000,00	0,00	65.479,39	0,00	0,00	0,00	0,00	1.856.178,70	0,00	0,00	0,00	4.521.658,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	240.040,00	240.040,00	228.744,00	228.744,00	234.392,00	240.040,00	237.216,00	242.864,00	480.080,00	261.096,00	261.096,00	255.024,00	3.149.376,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	21.570.000,70	18.636.015,68	21.453.526,92	20.520.829,92	19.644.671,58	19.552.877,70	21.385.094,63	19.693.674,81	27.597.446,26	19.816.000,56	21.096.052,37	23.701.599,52	254.667.790,65	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(V) = (III a + III b)	8.408.015,07	7.293.774,97	7.429.759,66	7.846.428,84	7.783.698,10	7.620.600,83	7.762.311,46	7.744.262,70	13.309.069,31	7.037.825,82	7.678.436,56	8.029.191,79	97.943.375,11	
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III art. 20 da LRF)	12.942.000,42	11.181.609,41	12.872.116,15	12.312.497,95	11.786.802,95	11.731.726,62	12.831.056,78	11.816.204,89	16.558.467,76	11.889.600,34	12.657.631,42	14.220.959,71	152.800.674,39	
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = 0,95 x IX (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.294.900,40	10.622.528,94	12.228.510,34	11.696.873,05	11.197.462,80	11.145.140,29	12.189.503,94	11.225.394,65	15.730.544,37	11.295.120,32	12.024.749,85	13.509.911,72	145.160.640,67	
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	11.647.800,38	10.063.448,47	11.584.904,54	11.081.248,16	10.608.122,66	10.558.553,96	11.547.951,10	10.634.584,40	14.902.620,98	10.700.640,31	11.391.868,28	12.798.863,74	137.520.606,95	
% DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre RCL (X) = (III/V) * 100	38,98	39,14	34,63	38,24	39,62	38,97	36,30	39,32	48,23	35,52	36,40	33,88	38,46	
FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento e Projetos, Emissão: 12/05/2025 16:49:58														

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento e Projetos. Emissão: 12/05/2025 16:49:58



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/05/2025 10:05:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOICE APARECIDA BUSS BERGER (SUPERINTENDENTE - SUCOM - SECADM - PMSMJ)
Valor Legal: CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO ORIGINAL EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ML76P3>